



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PIAUÍ**

---

**PORTARIA PRE/PI N° 244, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa Promotores de Justiça para o exercício da função eleitoral de primeiro grau no Piauí no biênio fixo 2023/2025.

**O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL** no Estado do Piauí, no exercício das suas atribuições, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, nas disposições da Resolução CNMP n° 30, de 19 de maio 2008, e da Portaria PGR/PGE 01/2019, tendo em vista o contido nos Ofícios n°s 158/2023 e 167/2023/GABPRE/PRPI, nos Ofícios PGJ/PI n°s 830/2023 e PGJ/PI n° 850/2023, e

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CONJUNTA PRE-PI/PGJ-PI N° 01/2021, de 27 DE OUTUBRO DE 2021, a qual dispõe sobre a unificação de datas dos biênios de exercício da função eleitoral de primeiro grau no Piauí (biênio fixo) e critérios de designação dos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** o *caput* do artigo 1° da RESOLUÇÃO CONJUNTA PRE-PI/PGJ-PI N° 01/2021, que estabelece o biênio fixo para exercício das atividades eleitorais pelos Promotores de Justiça no Estado do Piauí a iniciar sempre no dia 1° de dezembro dos anos ímpares, estando nele incluídos os períodos de férias, licenças e afastamentos dos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** que o primeiro biênio fixo, respeitados os mandatos em curso, ocorreu no período de 1° de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023 (biênio 2021/2023), seguindo-se os demais de forma contínua e ininterrupta;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Portaria PGR/PGE n° 01/2019, que estabelece a necessidade das designações observarem um biênio fixo, com estipulação de data idêntica de início e fim de mandato para todos os membros do Ministério Público do Estado;

**CONSIDERANDO** a análise do cumprimento dos requisitos do art. 38 da Portaria PGR/PGE n° 01/2019;

**CONSIDERANDO** os Ofícios PGJ/PI n°s 830/2023 e PGJ/PI n° 850/2023, por



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PIAUÍ**

meio dos quais o Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça fez e manteve as indicações de membros do Ministério Público para exercerem as funções eleitorais durante o biênio 2023/2025 e

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador Regional Eleitoral designar os membros do Ministério Público em primeiro grau para o exercício da função eleitoral, com base em indicação do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça (art. 1º, I, da Resolução CNMP nº 30/2008 e art. 38, I, da Portaria PGR/PGE nº 01/2019),

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a Promotora de Justiça CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 1ª Zona Eleitoral - Teresina, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º **DESIGNAR** a Promotora de Justiça CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 2ª Zona Eleitoral - Teresina, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 3º **DESIGNAR** o Promotor de Justiça RÔMULO PAULO CORDÃO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 3ª Zona Eleitoral - Parnaíba, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 4º **DESIGNAR** o Promotor de Justiça SILAS SERENO LOPES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 4ª Zona Eleitoral - Parnaíba, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 5º **DESIGNAR** a Promotora de Justiça EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, para sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 5ª Zona Eleitoral - Oeiras, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 6º **DESIGNAR** o Promotor de Justiça GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA e SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 6ª Zona Eleitoral - Barras, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PIAUÍ**

---

Art. 7º **DESIGNAR** o Promotor de Justiça MAURÍCIO GOMES DE SOUZA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 7ª Zona Eleitoral - Campo Maior, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 8º **DESIGNAR** o Promotor de Justiça AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 8ª Zona Eleitoral - Amarante, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 9º **DESIGNAR** o Promotor de Justiça EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 9ª Zona Eleitoral - Floriano, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 10º **DESIGNAR** o Promotor de Justiça MAURÍCIO VERDEJO GONÇALVES JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 10ª Zona Eleitoral - Picos, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 11. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 11ª Zona Eleitoral - Piripiri, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 12. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 12ª Zona Eleitoral - Pedro II, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 13. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 13ª Zona Eleitoral - São Raimundo Nonato, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 14. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça ANTENOR FILGUEIRAS LOBO NETO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 14ª Zona Eleitoral -



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PIAUÍ**

Uruçuí, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 15. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça **DANILO CARLOS RAMOS HENRIQUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 15ª Zona Eleitoral - Bom Jesus, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 16. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça **RAFAEL MAIA NOGUEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 16ª Zona Eleitoral - União, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 17. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça **LUANA AZEREDO ALVES** para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 17ª Zona Eleitoral - Miguel Alves, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 18. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça **DÉBORA GEANE AGUIAR ARAGÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 18ª Zona Eleitoral - Valença do Piauí, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 19. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça **KARINE ARARUNA XAVIER** para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 19ª Zona Eleitoral - Jaicós, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 20. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça **NAYANA DA PAZ PORTELA VELOSO** para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 20ª Zona Eleitoral - São João do Piauí, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 21. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça **LUIZ ANTÔNIO FRANÇA GOMES** para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 21ª Zona Eleitoral - Piracuruca, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 22. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça **LUCIANO LOPES SALES** para,



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PIAUÍ**

---

sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 22ª Zona Eleitoral -Corrente, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 23. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça SÉRGIO REIS COELHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 24ª Zona Eleitoral - José de Freitas, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 24. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça ESDRAS DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 25ª Zona Eleitoral - Jerumenha, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 25. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça GILVÂNIA ALVES VIANA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 26ª Zona Eleitoral - Parnaguá, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 26. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 27ª Zona Eleitoral - Luzilândia, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 27. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça GÉRSO GOMES PEREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 28ª Zona Eleitoral - Picos, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 28. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça EDUARDO PALÁCIO ROCHA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 29ª Zona Eleitoral - Pio IX, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 29. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça NIELSEN SILVA MENDES LIMA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 30ª Zona Eleitoral - São Pedro do Piauí, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PIAUÍ**

---

Art. 30. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça DEBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 32ª Zona Eleitoral- Altos, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 31. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça CRISTIANO FARIAS PEIXOTO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 33ª Zona Eleitoral - Buriti dos Lopes, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 32. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça FRANCISCO TÚLIO CIARLINI MENDES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 34ª Zona Eleitoral - Castelo do Piauí, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 33. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça GIANNY VIEIRA DE CARVALHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 35ª Zona Eleitoral - Gilbués, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 34. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça JAIME RODRIGUES DE ALENCAR para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 36ª Zona Eleitoral - Canto do Buriti, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 35. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 37ª Zona Eleitoral - Simplicio Mendes, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 36. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 38ª Zona Eleitoral - Paulistana, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 37. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça MIRNA ARAÚJO NAPOLEÃO LIMA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 39ª Zona Eleitoral - São Miguel do Tapuio, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PIAUÍ**

---

30 de novembro de 2025.

Art. 38. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça CEZÁRIO DE SOUSA CAVALCANTE NETO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 40ª Zona Eleitoral - Fronteiras, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 39. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 41ª Zona Eleitoral - Esperantina, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 40. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça VALESCA CALAND NORONHA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 43ª Zona Eleitoral - Regeneração, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 41. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça ASSUERO STEVENSON OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 44ª Zona Eleitoral - Ribeiro Gonçalves, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 42. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 45ª Zona Eleitoral - Batalha, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 43. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça TIAGO BERCHIOR CARGNIN para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 46ª Zona Eleitoral - Guadalupe, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 44. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 47ª Zona Eleitoral - Altos, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 45. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça FRANCISCA SÍLVIA DA SILVA REIS para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 48ª Zona



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PIAUÍ**

---

Eleitoral -Elesbão Veloso, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 46. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 49ª Zona Eleitoral - Porto, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 47. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 52ª Zona Eleitoral - Água Branca, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 48. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça HÉRSO N LUÍS DE SOUSA GALVÃO RODRIGUES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 53ª Zona Eleitoral - Cocal, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 49. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ROCHA GOMES DE SOUZA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 54ª Zona Eleitoral - Demerval Lobão, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 50. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 56ª Zona Eleitoral - Simões, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 51. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 57ª Zona Eleitoral - Itainópolis, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 52. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça ENY MARCOS VIEIRA PONTES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 58ª Zona Eleitoral - Monsenhor Gil, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.





**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PIAUÍ**

---

Art. 53. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça ROBERTO MONTEIRO CARVALHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 59ª Zona Eleitoral - Cristino Castro, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 54. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça ANA SOBREIRA BOTELHO MOREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 61ª Zona Eleitoral - Floriano, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 55. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça ITANIELI ROTONDO SÁ para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 62ª Zona Eleitoral - Picos, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 56. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça VERÔNICA RODRIGUES SALES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 63ª Zona Eleitoral - Teresina, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 57. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça JESSÉ MINEIRO DE ABREU para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 64ª Zona Eleitoral - Inhuma, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 58. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça YAN WALTER CARVALHO CAVALCANTE para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 67ª Zona Eleitoral - Manoel Emídio, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 59. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 68ª Zona Eleitoral - Padre Marcos, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 60. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 69ª Zona Eleitoral - São João do Piauí, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PIAUÍ**

---

Art. 61. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça RENATA MÁRCIA RODRIGUES SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 71ª Zona Eleitoral - Capitão de Campos, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 62. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça CLEYTON SOARES DA COSTA e SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 72ª Zona Eleitoral - Itaueira, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 63. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça ARI MARTINS ALVES FILHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 74ª Zona Eleitoral - Barro Duro, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 64. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça JOSÉ MARQUES LAGES NETO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 79ª Zona Eleitoral - Caracol, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 65. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 80ª Zona Eleitoral - Matias Olímpio, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 66. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça RÉGIS DE MORAES MARINHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 88ª Zona Eleitoral - Avelino Lopes, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 67. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 89ª Zona Eleitoral - Valença do Piauí, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 68. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 90ª Zona Eleitoral - Simplício Mendes, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PIAUÍ**

---

2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 69. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça ADRIANO FONTENELE SANTOS para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 91ª Zona Eleitoral - Luís Correia, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 70. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 94ª Zona Eleitoral - Oeiras, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 71. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 95ª Zona Eleitoral - São Raimundo Nonato, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 72. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 96ª Zona Eleitoral - Campo Maior, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 73. **DESIGNAR** a Promotora de Justiça LIANA MARIA MELO LAGES para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 97ª Zona Eleitoral - Teresina, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 74. **DESIGNAR** o Promotor de Justiça JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 98ª Zona Eleitoral - Teresina, no biênio fixo 2023/2025, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

Art. 75. **REVOGAR** as designações anteriores para as zonas eleitorais acima especificadas, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PIAUÍ**

---

**ALEXANDRE ASSUNÇÃO e SILVA**  
**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**